



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO ESTADO DO TOCANTINS

# **Relatório de Atividades**

**3º Trimestre (julho a setembro)**

**2021**

## **MISSÃO**

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

**Palmas – TO**

### **Tribunal Pleno**

*Conselheiro Presidente*

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

*Conselheira Vice-Presidente*

Doris de Miranda Coutinho

*Conselheiro Corregedor*

Severiano José Costandrade de Aguiar

### *Conselheiros*

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

André Luiz de Matos Gonçalves

Alberto Sevilha

### **Conselheiros Substitutos**

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

### **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

*Procurador-Geral de Contas*

José Roberto Torres Gomes

### *Procuradores*

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Zailon Miranda Labre Rodrigues

### **Equipe de Gestão**

*Chefe de Gabinete da Presidência*

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

*Chefe de Gabinete de Conselheiro*

Cantunilia Neves Brito de Araújo

*Diretor-Geral de Administração e Finanças*

Flávio Brito Teixeira e Silva

*Diretor-Geral de Controle Externo*

Wemerson Rodrigues Figueira

*Diretora-Geral de Controle Interno*

Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira

*Diretora-Geral do Instituto de Contas*

Márcia de Carvalho Ribeiro

### Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Maria José de Moraes Oliveira  
Thiago Araújo de Almeida

### Revisão

Márcia Barbosa Soares

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r **Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

Relatório de atividades: 3º trimestre – julho a setembro de 2021 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. -- Palmas, TO: TCE-TO, 2021.

E-book: (PDF).

Disponível em: <https://transparencia.tce.to.gov.br/atividades/index>

1. TCETO – Relatório – 2021. 2. Planejamento. I. Título.

CDD - 341.3852

CDU - 336.126.5

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCE-TO) – SMS-CRB-2/635

### APRESENTAÇÃO

O avanço na vacinação dos grupos de risco da população e a redução dos casos de Covid-19 possibilitaram o retorno de grande parte dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que se encontravam em regime de *home office* desde o início da pandemia. A volta às atividades presenciais de 70% dos funcionários, a partir do dia 13 de setembro, foi disciplinada pela Portaria 409/2021, garantindo a observância das normas de distanciamento e protocolos sanitários.

Essa medida tem um grande significado na retomada do convívio entre membros e servidores, do qual tanto sentíamos falta durante esse período de calamidade. Isso não significa que tenhamos deixado de lado o cuidado com o bem-estar e a saúde das nossas equipes. Pelo contrário, a pandemia ainda não terminou e requer que sejam mantidas as recomendações emitidas pelos órgãos e entidades ligados à área da saúde pública.

Nesse sentido, o TCE/TO manteve a realização das sessões, de eventos institucionais e de capacitações técnicas no formato online.

Durante o terceiro trimestre o Pleno e as Câmaras se reuniram 48 vezes, nos formatos por vídeo conferência e virtual, o que resultou em 584 decisões, entre acórdãos, resoluções, pareceres prévios e instruções normativas. No mesmo período, foram autuados 1470 processos na Corte de Contas.

Entre as decisões, mais de uma centena se referem a contas de jurisdicionados municipais e estaduais. Das contas de ordenadores de despesas, 70 tiveram o julgamento como Regulares com Ressalvas, 5 Regulares e 27 Irregulares. Já as contas consolidadas, 8 receberam Parecer Prévio pela aprovação e 4 pela rejeição.

O Tribunal também manteve o foco nas capacitações para os públicos interno e externo, a exemplo dos cursos virtuais “SICAP/LCO na Prática”, voltado para servidores públicos estaduais e municipais, “Operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações SEI-TCE/TO” e “A Nova Lei de Licitações – Principais Inovações da Lei 14.133/2021”, os dois últimos dirigidos aos membros e servidores do Tribunal.

O destaque ficou com a capacitação “Planejamento para o Setor Público”, realizada nos dias 26 e 27 de agosto, e ministrada pelos professores doutores Ana Clara Bliacheriene e Renato Jorge Brown. Esse tipo de iniciativa é de grande importância, pois a administração pública necessita sempre de inovação, evolução e adequação diante dos novos desafios que surgem, assim como das demandas sociais, que só aumentam.

Outra ação de grande relevância do TCE/TO, voltada para a capacitação, é o projeto Profissão Gestor. No terceiro trimestre foram produzidas as vídeo aulas sobre os temas “Boas práticas de Gestão para garantia do Controle Social” e “Boas Práticas para a Gestão do ICMS Ecológico”, na página oficial do Tribunal, na internet.

Confira a seguir os detalhes das atividades desenvolvidas no decorrer do terceiro trimestre de 2021.

**Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho**  
**Presidente**

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>1. SOBRE O TCE/TO</b> .....	<b>9</b>
1.1. CORPO DELIBERATIVO .....	11
1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	12
1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS.....	12
1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO .....	14
1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA .....	15
<b>2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS</b> .....	<b>16</b>
2.1. TCE/TO EM NÚMEROS.....	16
2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE .....	17
2.3. DELIBERAÇÕES .....	18
2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	18
2.3.1.1. Sessões Plenárias.....	19
2.3.1.2. Atos Normativos .....	19
<b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b> .....	<b>20</b>
3.1. PROCESSOS E DECISÕES .....	21
3.2. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA.....	21
3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO .....	22
3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS .....	23
3.4.1. Contas Consolidadas pela Aprovação.....	23
3.4.2. Contas Consolidadas pela Rejeição .....	24
3.5. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL .....	24
3.5.1. REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL.....	25
3.6. FISCALIZAÇÕES .....	25
3.6.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE MUNICIPAL.....	26
3.6.2. INSPEÇÃO .....	27
3.6.3. LEVANTAMENTO.....	27
3.6.4. MONITORAMENTO .....	27
3.6.5. BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	28
3.6.6. AÇÕES A JURISDICIONADOS.....	28
3.6.7. PROFISSÃO GESTOR.....	29
3.7. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES .....	30
3.8. MEDIDAS CAUTELARES .....	30
3.9. SANÇÕES.....	31
3.10. JURISPRUDÊNCIA E NORMAS.....	32
<b>4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b> .....	<b>33</b>
<b>5. CORREGEDORIA</b> .....	<b>34</b>
<b>6. OUVIDORIA</b> .....	<b>35</b>
<b>7. GOVERNANÇA E GESTÃO</b> .....	<b>36</b>
7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	36
7.1.1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL .....	37
7.1.2. MAPA ESTRATÉGICO .....	38
7.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS .....	39
7.3. GOVERNANÇA .....	40
7.4. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	41
7.4.1. PARCERIAS FIRMADAS .....	42
7.4.2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	43
7.5. GESTÃO DE PESSOAS.....	44
7.5.1. QUADRO DE SERVIDORES.....	45
7.5.2. ORGANOGRAMA.....	46

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2021

---

7.6.	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL .....	47
7.6.1.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	47
7.6.2.	MEMORIAL E BIBLIOTECA.....	47
7.7.	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO .....	48
7.7.1.	RÁDIO .....	48
7.7.2.	SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	48
7.7.3.	REDES SOCIAIS E WHATSAPP.....	49
7.7.4.	PUBLICAÇÕES.....	49
7.7.4.1.	Eletrônica.....	49
7.7.5.	INTERNET.....	49
7.7.6.	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO .....	50
7.7.7.	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	52
7.7.8.	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	52

### LISTA DE FIGURAS

Figura 1- PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS E EDIFÍCIO RUI BARBOSA.....	9
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022.....	10
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS.....	14
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	15
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO.....	39
Figura 6 – ORGANOGRAMA TCE/TO.....	46

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2020 x 2021 .....	22
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2021 / 2020, NO MESMO PERÍODO.....	24
Gráfico 3 – QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2020 x 2021 .....	28
Gráfico 4 – QUANTITATIVO DE PARECERES MINISTERIAIS EMITIDOS EM 2020 x 2021 .....	34

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS.....	12
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....	13
Tabela 3 - QUANTITATIVO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCE/TO.....	16
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS - 3º TRIMESTRE .....	19
Tabela 5 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS JULGADOS POR MÊS .....	19
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS .....	19
Tabela 7 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO.....	21
Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO .....	21
Tabela 9 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS .....	22
Tabela 10 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS.....	23
Tabela 11 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....	23
Tabela 12 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO – EM R\$.....	32
Tabela 13 - QUANTITATIVO DE DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO .....	36
Tabela 14 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	43
Tabela 15 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO.....	43
Tabela 16 - ATIVIDADES DESTACADAS – GESTÃO DE PESSOAS.....	45
Tabela 17 - QUANTITATIVO DE CERTIFICAÇÕES .....	47
Tabela 18 - QUANTITATIVO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS .....	49

### 1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal



Figura 1- PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS E EDIFÍCIO RUI BARBOSA

e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE/TO nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus

nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE/TO, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022

Na última sessão plenária de 2020, realizada dia 16 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2021/2022. O conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho foi eleito o novo presidente da Corte. A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi escolhida como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar como corregedor. A posse se deu no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% on-line, devido a pandemia da COVID-19.

### 1.1. CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
**Presidente**



Conselheira Doris de Miranda Coutinho  
**Vice-Presidente**



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar  
**Corregedor**



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador José Roberto Torres Gomes  
**Procurador-Geral de Contas**

## 1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE/TO exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

### 1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	2
	Agência	6
	Autarquia	21
	Fundação	12
	Fundo	487
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	114
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
<b>TOTAL</b>		<b>933</b>

\*S/R: Companhia de Obras e Pavimentação de Gurupi COMOP e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Novo Acordo.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2021

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	10
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	37
	Fundo Defensoria Pública	1
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Secretaria	21
	Sociedade de Economia Mista	3
	Judiciário	Fundo - TJ
Tribunal de Justiça		1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Tribunal de Contas do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Fundo de Modernização e Aperf. Funcional do Ministério Público	1
<b>TOTAL</b>		<b>91</b>

\*S/R: Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO nº 1008, de 9 de dezembro de 2020, processo nº 15496/2020 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas municipais e estaduais, e distribuição de processos aos Relatores, para os biênios 2021/2022, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

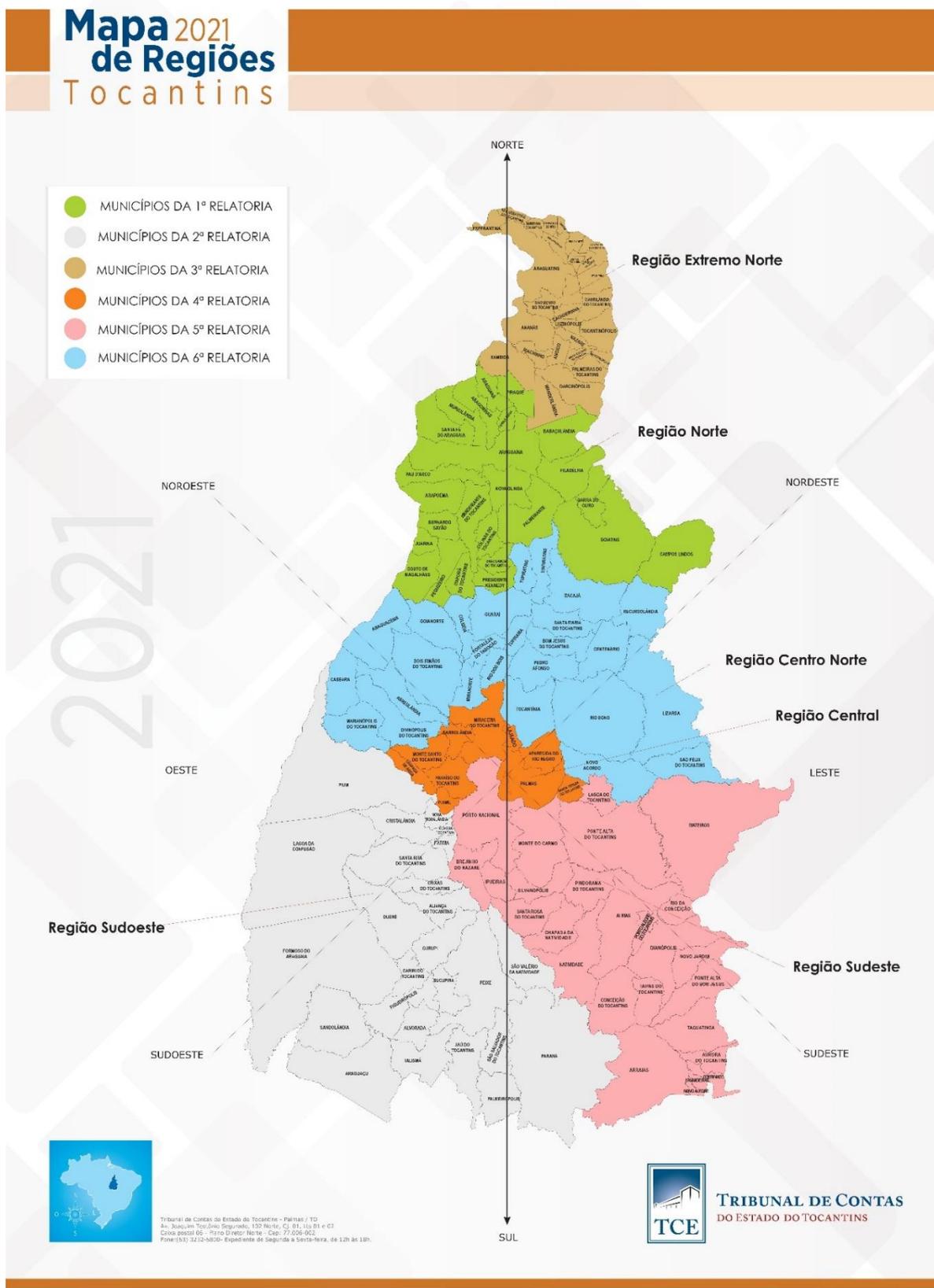


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p><b>1ª Relatoria</b>  <b>25 (UMun-151 e UEst-14)</b>                      Aragominas                      Araguaína                      Araguañã                      Arapoema                      Babaçulândia                      Bandeirantes do Tocantins                      Barra do Ouro                      Bernardo Sayão                      Brasilândia do Tocantins                      Campos Lindos                      Carmolândia                      Colinas do Tocantins                      Couto Magalhães                      Filadélfia                      Goiatins                      Itaporã do Tocantins                      Juarina                      Muricilândia                      Nova Olinda                      Palmeirante                      Pau d'Arco                      Pequizeiro                      Piraquê                      Presidente Kennedy                      Santa Fé do Araguaia</p>	<p><b>2ª Relatoria</b>  <b>25 (UMun-175 e UEst-19)</b>                      Aliança do Tocantins                      Alvorada                      Araguaçu                      Cariri do Tocantins                      Cristalândia                      Crixás do Tocantins                      Dueré                      Fátima                      Figueirópolis                      Formoso do Araguaia                      Gurupi                      Jaú do Tocantins                      Lagoa da Confusão                      Nova Rosalândia                      Oliveira de Fátima                      Palmeirópolis                      Paranã                      Peixe                      Pium                      Sandolândia                      Santa Rita do Tocantins                      São Salvador do Tocantins                      São Valério da Natividade                      Sucupira                      Talismã</p>	<p><b>3ª Relatoria</b>  <b>27 (UMun-149 e UEst-17)</b>                      Aguiarnópolis                      Ananás                      Angico                      Araguatins                      Augustinópolis                      Axixá do Tocantins                      Buriti do Tocantins                      Cachoeirinha                      Carrasco Bonito                      Darcinópolis                      Esperantina                      Itaguatins                      Luzinópolis                      Maurilândia do Tocantins                      Nazaré                      Palmeiras do Tocantins                      Praia Norte                      Riachinho                      Sampaio                      Santa Terezinha do Tocantins                      São Bento do Tocantins                      São Miguel do Tocantins                      São Sebastião do Tocantins                      Sítio Novo do Tocantins                      Tocantinópolis                      Wanderlândia                      Xambioá</p>
<p><b>4ª Relatoria</b>  <b>10 (UMun-116 e UEst-19)</b>                      Aparecida do Rio Negro                      Barrolândia                      Chapada de Areia                      Lajeado                      Miracema do Tocantins                      Monte Santo do Tocantins                      Palmas                      Paraíso do Tocantins                      Pugmil                      Santa Tereza do Tocantins</p>	<p><b>5ª Relatoria</b>  <b>26 (UMun-191 e UEst-11)</b>                      Almas                      Arraias                      Aurora do Tocantins                      Brejinho de Nazaré                      Chapada da Natividade                      Combinado                      Conceição do Tocantins                      Dianópolis                      Ipueiras                      Lagoa do Tocantins                      Lavandeira                      Mateiros                      Monte do Carmo                      Natividade                      Novo Alegre                      Novo Jardim                      Pindorama do Tocantins                      Ponte Alta do Bom Jesus                      Ponte Alta do Tocantins                      Porto Alegre do Tocantins                      Porto Nacional                      Rio da Conceição                      Santa Rosa do Tocantins                      Silvanópolis                      Taguatinga                      Taipas do Tocantins</p>	<p><b>6ª Relatoria</b>  <b>26 (UMun-149 e UEst-10)</b>                      Abreulândia                      Araguacema                      Bom Jesus do Tocantins                      Caseara                      Centenário                      Colméia                      Divinópolis do Tocantins                      Dois Irmãos do Tocantins                      Goianorte                      Guaraí                      Itacajá                      Itapiratins                      Lizarda                      Marianópolis do Tocantins                      Miranorte                      Novo Acordo                      Pedro Afonso                      Recursolândia                      Rio dos Bois                      Rio Sono                      Santa Maria do Tocantins                      São Félix do Tocantins                      Tabocão                      Tocantínia                      Tupirama                      Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

## 2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

### 2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre:

Tabela 3 - QUANTITATIVO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCE/TO

<b>Autuação</b>	
Processo autuado	1470
Expediente protocolizado	1383
<b>Decisões proferidas</b>	
Acórdão	162
Instrução Normativa	2
Parecer Prévio	12
Resolução	400
Resolução Administrativa	1
Resolução Normativa	1
<b>Processos de controle externo apreciados</b>	
Atos de Pessoal	306
Auditoria de Regularidade	19
Consulta	5
Monitoramento	3
Prestação de Contas Consolidadas	12
Prestação de Contas dos Ordenadores	109
Representação	35
<b>Sessões realizadas</b>	
Videoconferência	21
Virtual	27
<b>Total de processos julgados</b>	
Câmaras	467
Pleno	117
<b>Cartório de Contas</b>	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 204.419,54
Valor das notificações (débitos)	R\$ 501.462,67
Valor das notificações (multas)	R\$ 290.186,77
Notificações emitidas	378
<b>Atividades de capacitação</b>	
Certificações de Membros e Servidores	259
Certificações de Jurisdicionados e sociedade	461
<b>Comunicação</b>	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	60

Fonte: SIGEC

### 2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

01-07-2021 - com novo sistema, TCE dá início ao planejamento orçamentário de 2022.
06-07-2021 - TCE, determina suspensão de contrato do Estado, para compra de cestas básicas.
07-07-2021 - Conselheiros do TCE, são agraciados com medalhas do Corpo de Bombeiros. - MPC, solicita informações do governo, sobre ações para garantir a segurança hídrica.
09-07-2021 - Cinco ordenadores de despesas, têm contas reprovadas pelo TCE/TO.
13-07-2021 - Sistema e-Contas, do Tribunal tocantinense, garante acesso à informação. - TCE/TO, apoia a divulgação de cartilha, que aborda o câncer infanto-juvenil.
15-07-2021 - Profissão Gestor, foca na profissionalização dos gestores públicos do TO.
16-07-2021 - Tribunal, abre prazo para o envio da primeira remessa semestral, do Sicap/ ACCI.
19-07-2021 - Sistema de Jurisprudência do Tribunal tocantinense, permite busca de decisões.
21-07-2021 - Portal do IRB, dá acesso às revistas técnicas dos tribunais de contas do país. - TCE, realiza cadastro de instituições interessadas, em doação de bens móveis.
22-07-2021 - IRB e parceiros, promovem encontro técnico, sobre concessões e PPPs pelos TCs.
29-07-2021 - Subsídio da tarifa de transporte público, é tema de reunião da Quarta Relatoria do TCE/TO.
03-08-2021 - Encontro nacional, debate fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas.
13-08-2021 - Instituto de Contas, promove curso sobre planejamento, para o setor público.
18-08-2021 - Conselheiro do TCE, recebe a Comenda da Ordem do Mérito Imperador D. Pedro II.
19-08-2021 - Vice-presidente do TCE, recebe Comenda da Ordem do Mérito Imperador D. Pedro II.
20-08-2021 - Conselheiros, são homenageados pelo Corpo de Bombeiros do Tocantins.
24-08-2021 - Tribunal de Contas, fará apresentação de estudo sobre resíduos sólidos.
26-08-2021 - Sexta Relatoria do TCE, determina suspensão de licitação de R\$ 2,5 milhões.
27-08-2021 - "O servidor é um agente transformador na administração pública"
30-08-2021 - Rede TO Sustentável, realiza pedalada com foco no meio ambiente.
01-09-2021 - Superintendente de Governo do BNDES, faz visita institucional ao TCE/TO.
10-09-2021 - Cooperação Técnica entre TCE/TO e Jucetins, otimiza tempo e reduz burocracia. - Fiscalização no formato híbrido, deve ser ampliada na Corte de Contas tocantinense.
15-09-2021 - Instituições e órgãos públicos, são beneficiados com doação de bens do TCE.
16-09-2021 - Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas, será online. - Diretoria de Informática do TCE, elabora dicas sobre segurança digital.
17-09-2021 - Tribunal participa de encontro, com o governador de Rondônia no Palácio Araguaia. - Roda de conversa, aborda o tema suicídio e sua relação com o adoecimento mental.
20-09-2021 - TCE/TO promove campanha nas redes sociais, para celebrar o Dia da Árvore. - Universidade Federal do Tocantins, propõe parceria com o TCE/TO, para coleta de dados sobre municípios tocantinenses.
22-09-2021 - Profissão Gestor, destaca a importância do ICMS Ecológico, para os municípios. - Webinar do TCU, aborda impactos do sistema tributário, nos municípios. - Universidade Federal do Tocantins, apresenta à presidência do TCE, os avanços da Especialização em análise de Dados e Controle.
23-09-2021 - APAE de Palmas, é beneficiada com doações de bens, do Tribunal de Contas.
28-09-2021 - Normas do Tribunal de Contas do Tocantins, passam por processo de atualização.

Fonte: Site/ Notícias

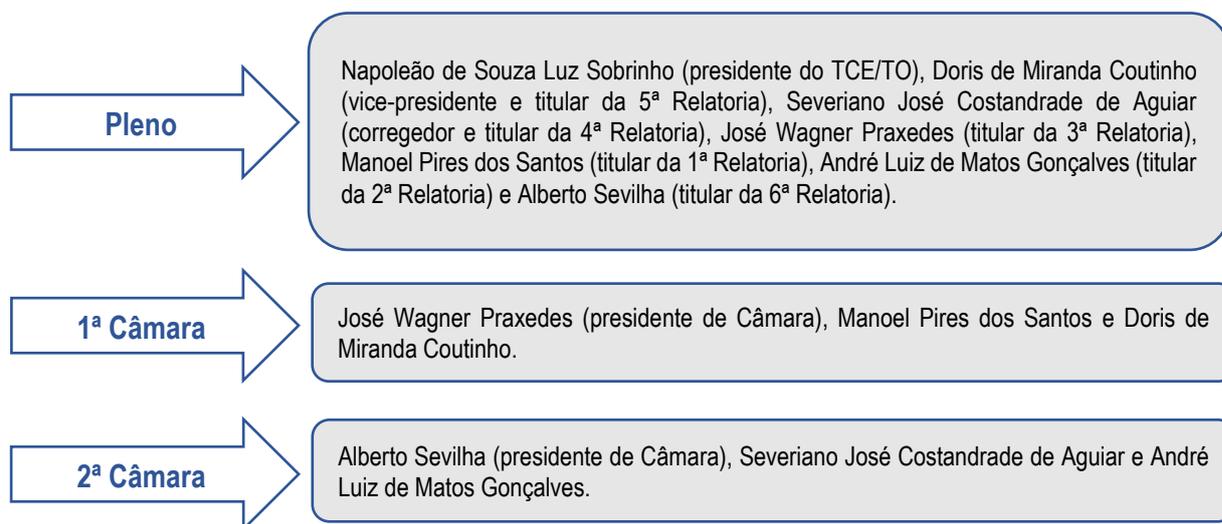
### 2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exclusive o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria do Plenário, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do TCE/TO no *Youtube*.

Em fevereiro, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na Primeira Câmara foi escolhido por unanimidade o conselheiro José Wagner Praxedes. Também por unanimidade, o conselheiro Alberto Sevilha foi eleito para comandar a Segunda Câmara. Os dois permanecem à frente das Câmaras durante o biênio 2021/2022.



#### 2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <https://www.tceto.tc.br/>

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, decidiu 117 (cento e dezessete) processos, em 15 (quinze) sessões ordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 16 (dezesseis) sessões ordinárias, atingiu o total de 195 (cento e noventa e cinco) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Alberto Sevilha*, em 17 (dezessete) sessões ordinárias, apreciou o total de 272 (duzentos e setenta e dois) processos.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2021

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS - 3º TRIMESTRE

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS –		PROCESSOS JULGADOS	
	2020	2021	2020	2021
PLENO	19	15	372	117
1ª CÂMARA	17	16	500	195
2ª CÂMARA	16	17	524	272
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>	<b>48</b>	<b>1396</b>	<b>584</b>

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
JUL	-	-	-	-
AGO	60	131	166	357
SET	57	64	106	227
<b>TOTAL</b>	<b>117</b>	<b>195</b>	<b>272</b>	<b>584</b>

### 2.3.1.1. Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
PLENO	Ordinária	Videoconferência	7
		Virtual	8
1ª CÂMARA	Ordinária	Videoconferência	7
		Virtual	9
2ª CÂMARA	Ordinária	Videoconferência	7
		Virtual	10
<b>TOTAL</b>			<b>48</b>

Fonte: SIGEC

### 2.3.1.2. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS AUTUADOS	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	-	2
Resolução Administrativa	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>3</b>

ATO NORMATIVO	EMENTA
<b>Resolução Administrativa TCE/TO Nº 1</b> , de 22 de Outubro de 2014, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XIII, nº 2852 em	Altera a redação do caput e acrescenta o § 4º, ambos ao artigo 16, da resolução administrativa tce/to nº. 02, de 22 de outubro de 2014, para acrescentar, até 31/12/2021, o percentual de 5%

09/09/2021. (Processo nº 7411/2021).	na margem consignável, na conformidade da lei federal 14.131, de 30 de março de 2021.
<b>Instrução Normativa TCE/TO Nº 1</b> , de 05 de Dezembro de 2002, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XIII, nº 2863 em 24/09/2021. (Processo nº 549/2018).	Altera a redação do parágrafo único, do art. 9º da instrução normativa tce/to, nº 05 de 18 de dezembro de 2002. Que regulamenta a distribuição de processos aos conselheiros substitutos do TCE/TO.
<b>Instrução Normativa TCE/TO Nº 2</b> , de 22 de Setembro de 2021, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XIII, nº 2863 em 24/09/2021. (Processo nº 15529/2020).	Dispõe sobre o envio de documentos, e o controle concomitante da fase interna dos processos de desestatização estadual e municipal.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

### 3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade.

O TCE/TO conta com o **Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG)**, mais uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos atuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

### 3.1. PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre foram autuados 1470 (um mil quatrocentos e setenta) processos, sendo o maior quantitativo no mês de agosto, com 709 processos autuados, correspondendo a 49% do total.

O TCE/TO apreciou no período um total de 584 (quinhentos e oitenta e quatro) processos. Destes, 357 (trezentos e cinquenta e sete) foram deliberados no mês de agosto, correspondendo a 61% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados no trimestre, por colegiado e período:

Tabela 7 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 1470					
PROCESSOS APRECIADOS / JULGADOS: 584					
Pleno: 117		Primeira Câmara: 195		Segunda Câmara: 272	
Acórdão:	29	Acórdão:	74	Acórdão:	62
Resolução:	85				
Resolução Adm.:	1	Resolução:	119	Resolução:	199
Instrução Normativa:	2	Parecer Prévio:	2	Parecer Prévio:	10

Fonte: SIGEC

### 3.2. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS/APRECIADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	7	-	-	7
Aditivo a Contrato	-	-	1	1
Agravo	2	-	-	2
Auditoria de Regularidade	-	5	14	19
Contrato de Prestação de Serviço - Obra de Engenharia	-	1	-	1
Embargos de Declaração	1	-	2	3
Inspeção	-	-	1	1
Levantamento	2	-	-	2
Monitoramento	3	-	-	3
Pedido de Reconsideração	2	-	-	2
Pedido de Reexame	18	-	-	18
Pregão	-	-	4	4
Recurso Ordinário	36	-	-	36
Requerimento	1	-	-	1
Resolução	2	-	-	2
Tomada de Contas Especial	-	4	7	11

Tomada de Preços	-	-	1	1
<b>Total</b>	<b>74</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>114</b>

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

### 3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

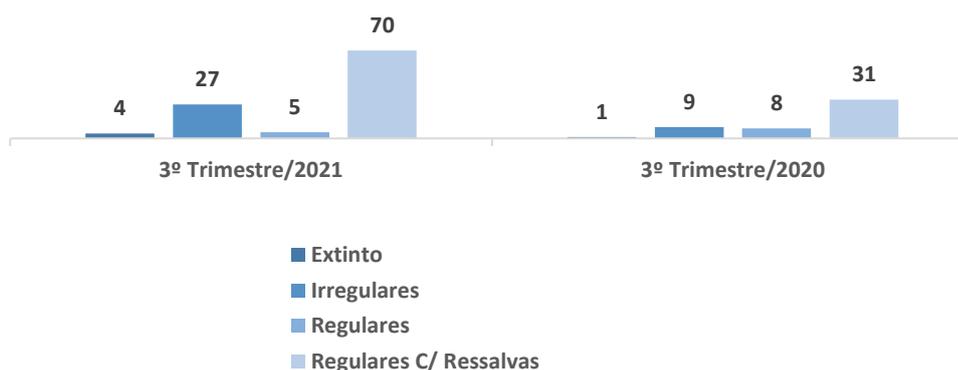
No período, foram julgadas **109** prestações de contas dos ordenadores.

Tabela 9 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ORDENADORES	JUL	AGO	SET	TOTAL	%
Extinto	-	1	3	4	3,66%
Arquivar	-	1	-	1	0,91%
Contas Irregulares	-	15	12	27	24,77%
Contas Regulares	-	3	2	5	4,58%
Contas Regulares com Ressalvas	-	34	36	70	64,22%
Relatório de Auditoria	-	1	1	2	1,83%
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>55</b>	<b>54</b>	<b>109</b>	<b>100%</b>

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no 3º trimestre dos exercícios de 2021 e 2020, demonstrando que em 2021 houve 216% de julgamentos a mais que em 2020.

Gráfico 1 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2020 x 2021



# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2021

Tabela 10 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					TOTAL
	ARQUIVAR	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	RELATÓRIO DE AUDITORIA	
Autarquia	1	1	1	2	-	5
Câmara	-	9	1	21	-	31
Fundações	-	-	-	2	-	2
Fundos	-	14	3	26	2	45
Secretaria	-	3	-	17	-	20
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>27</b>	<b>5</b>	<b>68</b>	<b>2</b>	<b>103</b>

Tabela 11 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			TOTAL
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	
Agência	-	-	1	1
Secretaria	-	-	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

Fonte: SIGEC

### 3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político. Quanto à análise das contas de governo, a *decisão* da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre, foram apreciados 12 (doze) processos de prestação de contas consolidadas. Destas 33,33% foram rejeitadas.

#### 3.4.1. CONTAS CONSOLIDADAS PELA APROVAÇÃO

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2021

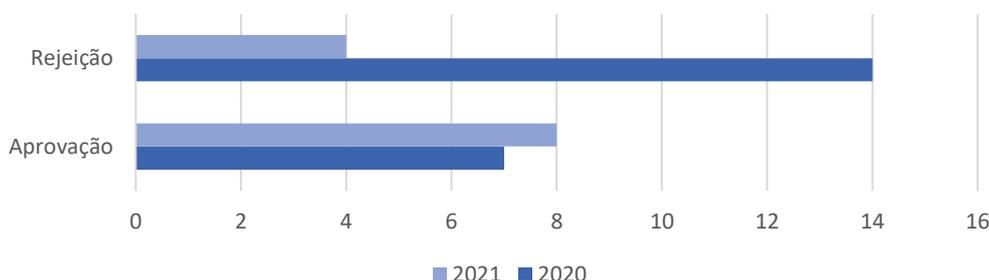
ITEM	PROCESSO Nº		ORIGEM
1	5430	2019	Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins
2	4278	2018	Prefeitura Municipal de Ananás
3	4295	2018	Prefeitura Municipal de Pium
4	4334	2018	Prefeitura Municipal de Peixe
5	4347	2018	Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade
6	4381	2018	Prefeitura Municipal de Sandolândia
7	4382	2018	Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins
8	4385	2018	Prefeitura Municipal de Sucupira

### 3.4.2. CONTAS CONSOLIDADAS PELA REJEIÇÃO

ITEM	PROCESSO Nº		ORIGEM
1	5339	2019	Prefeitura Municipal de Arraias
2	4282	2018	Prefeitura Municipal de Nazaré
3	4299	2018	Prefeitura Municipal de Itaguatins
4	4333	2018	Prefeitura Municipal de Araguaçu

Fonte: e-Contas/SIGEC

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2021 / 2020, NO MESMO PERÍODO.



### 3.5. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 306 (trezentos e seis) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 247 (duzentos e quarenta e sete) processos, representando 81% do total; pensão com 35 (trinta e cinco) processos 11%, Reserva remunerada, com 18 (dezoito) processos 6%, e concurso público com 4 (quatro) processos julgados 1%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ATOS DE PESSOAL	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Aposentadoria	-	86	161	247
Concurso Público	-	1	3	4
Pensão	-	11	24	35
Recondução a cargo efetivo	-	-	1	1
Reforma	-	1	-	1
Reserva Remunerada	-	18	-	18
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>117</b>	<b>189</b>	<b>306</b>

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

### 3.5.1. REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

MÊS	ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS	REGISTROS EFETUADOS
Julho	11	137
Agosto	11	147
Setembro	10	208
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>492</b>

Fonte: SIGEC

### 3.6. FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender a solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizadas a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 234/2021-PLENO, demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016 e a Resolução ATRICON nº 02/2014, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO, definida no Regimento e no Plano Estratégico, consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício de 2021 dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual nº. 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual nº 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

### 3.6.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE MUNICIPAL

ITEM	PROCESSO	ANO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	6607	2019	Janeiro de 2017 a maio de 2019	Fundo Municipal de Educação de Palmeirante
2	6608	2019	Janeiro de 2017 a maio de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante
3	6609	2019	Janeiro de 2017 a maio de 2019	Fundo de Assistência Social de Palmeirante
4	11826	2017	Janeiro a outubro de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Paranã
5	8277	2018	Janeiro a agosto de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins
6	6422	2019	Janeiro a dezembro de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu
7	12617	2019	Exercício de 2019	Prefeitura Municipal de Araguatins

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2021

8	4522	2018	Janeiro a abril de 2018	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
9	10873	2018	Considerar legal a Portaria nº10 de 02 de julho 2018	Instituto de Previdência Social dos Servidores de Porto Nacional - PREVI PORTO
10	11828	2017	Exercício de 2017	Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins - TO
11	5017	2018	Janeiro a maio de 2018	Prefeitura Municipal de Pium – TO
12	5018	2018	Exercício de 2017	Câmara Municipal de São Valério da Natividade - TO
13	5348	2018	Janeiro a maio de 2018	Prefeitura Municipal de Itaguatins – TO
14	10162	2018	Janeiro a outubro de 2018	Fundo Municipal de Educação de Wanderlândia
15	13743	2019	Exercício de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO
16	12616	2019	Janeiro a agosto de 2019	Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins
17	12620	2019	Janeiro a agosto de 2019	Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins
18	12623	2019	Janeiro a agosto de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito
19	4522	2018	Janeiro a abril de 2018	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins

### 3.6.2. INSPEÇÃO

ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	9860	2012	Secretaria da Fazenda

### 3.6.3. LEVANTAMENTO

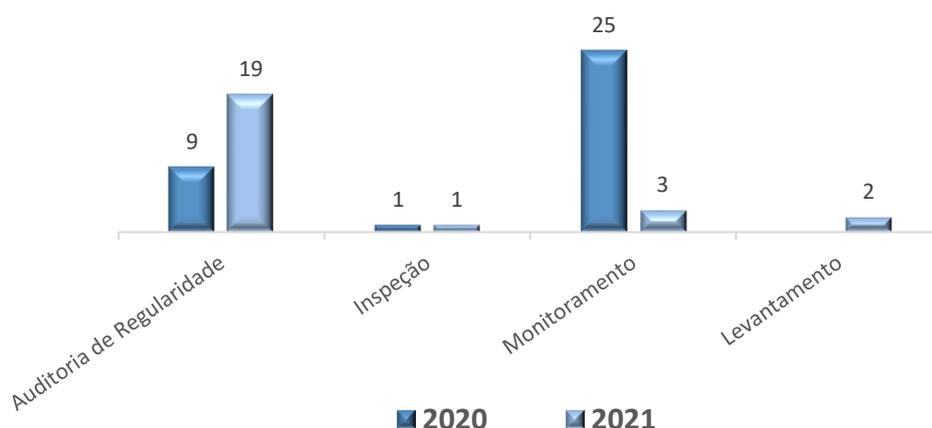
ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	14373	2019	Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
2	4927	2021	Governo do Estado do Tocantins

### 3.6.4. MONITORAMENTO

ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	15162	2019	Câmara Municipal de Itaguatins
2	15163	2019	Câmara Municipal de Tocantinópolis
3	10552	2020	Câmara Municipal de Sítio Novo do Tocantins

No trimestre foram julgadas 31 (trinta e uma) fiscalizações, destacando-se as auditorias de regularidade com 52%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.

Gráfico 3 – QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2020 x 2021



Fonte: SIGEC

### 3.6.5. BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico / Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

Abaixo, alguns *links* de fiscalizações destacadas:

<https://www.tceto.tc.br/fiscalizacao-no-formato-hibrido-deve-ser-ampliada-no-tce-to/>

<https://www.tceto.tc.br/sexta-relatoria-do-tce-determina-suspensao-de-licitacao-de-r-25-milhoes/>

<https://www.tceto.tc.br/apos-adesao-da-presidencia-do-tce-relatoria-recomenda-acoes-para-educacao/>

<https://www.tceto.tc.br/tce-determina-suspensao-de-contrato-do-estado-para-aquisicao-de-cestas-basicas/>

### 3.6.6. AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO), por meio da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, realiza um levantamento com os gestores tocantinenses sobre a legislação de pessoal para acompanhamento da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.



A LC nº 173/2020 estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) na qual traz em seu art. 8º algumas vedações aos entes da federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) no intuito de conter os gastos com pessoal, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Com objetivo de acompanhamento da referida lei, o TCE/TO enviou aos gestores municipais e estaduais, por e-mail, um questionário eletrônico, que deve ser acessado por meio de um link disponibilizado no corpo do e-mail.



No período, a fim de orientar os jurisdicionados sobre planejamento no setor público, o TCE/TO promoveu o curso “Capacitação em Planejamento para o setor público”, com transmissão ao vivo pelo [canal do TCE no Youtube](#).

O curso abordou sobre planejamento e orçamento, os conceitos básicos de orçamento aplicados ao modelo brasileiro e ainda o sistema constitucional de planejamento e orçamento, entre outros assuntos.

Além disso, foram exemplificados como funciona o ciclo de políticas públicas, políticas regulatórias e distributivas. Entre outras explicações, foram apresentados assuntos sobre o ciclo orçamentário, sistema de planejamento no ordenamento legal e os elementos constitutivos.



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) listou cinco atitudes que prefeitos e prefeitas devem sempre adotar, conforme divulgação feita nas redes sociais da Corte. A ideia é conscientizar os gestores sobre o benefício contínuo do planejamento na administração pública.

A primeira dica começa com o Planejamento das Ações, sendo o primeiro passo para executar com êxito a boa gestão, onde podem ser tomadas ações como a implantação da cultura do planejamento em toda a gestão, definir políticas públicas de forma estratégica para que os resultados beneficiem toda a população, além de consultar sempre o [Índice de Efetividade da Gestão Pública \(IEGM\)](#), disponibilizado pelo TCE/TO.

### 3.6.7. PROFISSÃO GESTOR

No trimestre, o Projeto “Profissão Gestor” abordou os seguintes temas:



“**Boas práticas de Gestão para garantia do Controle Social**”. No que diz respeito à transparência em gestão de saúde, é dever do agente público manter o Portal da Transparência, seja do município ou estado, de modo organizado e atualizado afim de que facilite o acesso e entendimento aos cidadãos, de acordo com as Leis de Transparência e Acesso à Informação (Lei Complementar 131/2009, Lei 12.527/2011 e Lei 13.979/2020).

Para falar mais sobre o assunto, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) disponibilizou o novo tema do projeto Profissão Gestor, que aborda as “Boas práticas de Gestão para garantia do Controle Social”, para orientar gestores, com o objetivo de contribuir, para o aprimoramento da relação da gestão de estado e municípios, com os institutos do Controle Social, especialmente com os conselhos de políticas públicas (conselho de saúde, conselho de educação, etc).

Inicialmente, é preciso lembrar que o controle social está amparado na Constituição Federal de 1988, a norma convida a cada cidadão a ocupar lugar na vida pública. Para isso, ela prevê formas de participação popular na construção de políticas públicas e, também, oportuniza meios para a sociedade fiscalizar a gestão para garantir regularidade nas contratações e qualidade nos serviços entregues à população.

No material preparado pela Corte é possível ter acesso a uma videoaula especial, guia completo, leis e normas que ajudarão o gestor e sua equipe a desenvolver um bom trabalho para a população. O tema está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, da ONU.

**“Boas Práticas para a Gestão do ICMS Ecológico”**. Este é o 20º tema do projeto “Profissão Gestor”, criado para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública.



De início, é importante entender que os serviços entregues à população, como saúde e educação por exemplo, são custeados por recursos públicos da União, Estado e Municípios e que boa parte desses recursos são obtidos por meio da cobrança de tributos (impostos, taxas, contribuições de melhorias e outros).

Um tributo relevante na vida dos brasileiros é o ICMS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. Ele impõe obrigação de pagamento sempre que há compra e venda de mercadorias ou contratação de serviços específicos.

O ICMS é uma das maiores receitas do estado e município e se torna um grande diferencial na qualidade dos serviços entregues à população. Com fundamento no artigo 158, da Constituição Federal de 88, surge o ICMS Ecológico. Uma opção estratégica, de distribuição dos recursos do ICMS, comprometida em estimular os gestores municipais a aplicar recursos na área ambiental.

Atualmente, 16 estados brasileiros adotam ICMS Ecológico. Cabe destacar que desses, o Tocantins é o que mais destina recursos para esse programa, 13% do que é repassado aos municípios por meio do ICMS. É preciso garantir a transparência, e o efetivo controle sobre a operacionalização do programa ICMS Ecológico em todas as suas etapas.

Quando bem aplicado, o ICMS Ecológico gera um ciclo virtuoso de desenvolvimento local, pois transforma ações ambientais em vantagem financeira concreta para o município.

### 3.7. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO
Consulta	5
Representação	35
<b>Total</b>	<b>40</b>

Fonte: SIGEC

### 3.8. MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração,

sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público de Contas ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 1 medida cautelar referendadas no período. A seguir, os dados de concessão de medidas cautelares:

PROCESSOS	CLASSE DE ASSUNTO	RELATOR	DECISÃO
<b>REFERENDADAS</b>			
6404/21	REPRESENTAÇÃO	CONS.SUB. LEONDINIZ GOMES (6ª RELT)	Resolução nº 770/2021 – PLENO
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>

Fonte: SEPLE

### 3.9. SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN nº 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 378 notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 290.186,77 relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 501.462,67 referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 204.419,54, recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Recuperação Técnico deste TCE/TO.

Constam abaixo, as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE/TO no período.

Tabela 12 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO – EM R\$

ASSUNTO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	169.273,25	29.707,79	91.205,73	290.186,77
Imputação de débitos	113.313,10	0	388.149,57	501.462,67
Multas recolhidas ao Fundo de Aperf.Prof.e Reeq.Técnico	67.365,88	69.103,00	67.950,66	204.419,54

Fonte: SIGEC

### 3.10. JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Informativo de Jurisprudência, e o Sistema de Jurisprudência Seleccionada. Ambos, são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://ww.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência, evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade

dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Estes sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Neste trimestre, foram analisadas 381 (trezentos e oitenta e uma) decisões, sendo que destas, 239 decisões foram atribuídas para análise/indexação, e 142 descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões, foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

A atualização dos normativos desta Corte de Contas teve continuidade no trimestre, conforme atribuições previstas no inciso III do item XI da Resolução Administrativa nº 03, de 05 de agosto de 2009: “III - analisar minutas de normas internas do TCE e propor alterações, sempre que necessário.”

No Plano Estratégico - Gestão 2021 consta o Objetivo Estratégico 10: “Aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, patrocinado pelo presidente deste Tribunal. Uma das principais entregas do Projeto 10.1 é a “Atualização do estoque regulatório de Normas”, o qual busca viabilizar o aprimoramento da governança do TCE/TO, de maneira a gerar benefícios para a sociedade, por meio do controle externo, e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos. Para o desenvolvimento do trabalho, foi realizado o levantamento de todos os normativos vigentes nesta Corte, no total de 191, sendo 51 Instruções Normativas e 140 Resoluções Administrativas. Às unidades envolvidas foram solicitadas manifestações para manter, revisar ou consolidar as normas, devendo as mesmas apresentar minutas para adequações até o final de outubro de 2021.

## 4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas (MPC/TO), integrante também da estrutura organizacional do TCE/TO, é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O MPC foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE/TO, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e é dirigido pelo

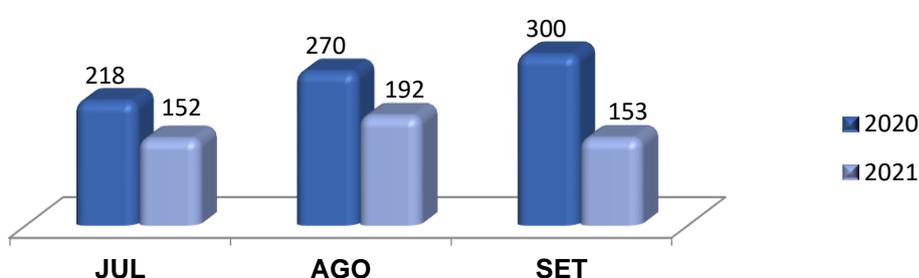
procurador-geral de contas José Roberto Torres Gomes.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o Procurador-Geral participou de 16 (dezesesseis) sessões do Tribunal Pleno e 7 (sete) sessões da Segunda Câmara.

Foram emitidos 497 (quatrocentos e noventa e sete) pareceres ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal neste trimestre. Conforme detalhado a seguir, apresenta-se um comparativo no mesmo período, com o exercício anterior.

Gráfico 4 – QUANTITATIVO DE PARECERES MINISTERIAIS EMITIDOS EM 2020 x 2021



## 5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), tem como missão desempenhar atividades técnicas e administrativas necessárias para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

A Corregedoria desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços como instrumentos de eficiência, eficácia e efetividade das ações de controle externo.

Alinhado às metas traçadas no Plano Estratégico 2016/2021, às entregas programadas abrangem três projetos; a eliminação e controle de estoque de processos, a tempestividade dos processos do controle externo e a atuação da corregedoria como instrumento de eficiência, eficácia e efetividade no desempenho e qualidade da gestão.

Durante o trimestre, foram realizadas várias atividades, tais como: análises de processos sobrestados, como é caso dos processos com pedido de vista, relatórios, reuniões, a execução do plano anual de correição e apresentação do relatório semestral da Corregedoria.

Considerando o quantitativo expressivo de pedidos de vista pendentes de devolução para julgamento, a Corregedoria promoveu ações para que os gabinetes das relatorias promovam celeridade na análise e apreciação dos processos.

Após a conclusão da fase de planejamento, o Plano Anual de Correções 2021 que está alinhado ao Projeto 4.1 do Plano Estratégico 2016/2021- eliminação e controle de estoque de processos do TCE/TO autuados até o ano de 2019, deu-se início à Fase de Execução, que consiste na apresentação de um cronograma de datas para instrução, análise, apreciação e julgamento dos processos finalísticos em estoque das relatorias.

Foram priorizados no procedimento correicional o monitoramento do cumprimento das decisões de aplicação de multa e imputação de débito, com a cobrança ao Cartório de Contas do relatório parcial das execuções das ações previstas no plano de ação de correição do ano anterior.

Com a finalidade de promover ações de fortalecimento do comportamento ético no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, foi dado publicidade a trechos do Código de ética de Membros e Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins na intranet, no display dos elevadores do tribunal e na lista de transmissão do WhatsApp.

Por último, o Corregedor e servidores da Corregedoria participaram do Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidores dos Tribunais de Contas tendo como tema “Novas Tecnologias aplicadas as Corregedorias Gerais”. Visando também ações de capacitação, os servidores da Corregedoria participaram do Curso “Principais Inovações da Lei Federal nº. 14.133/2021”.

## 6. OUVIDORIA

Criada pela Lei nº 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC-TCE/TO conta com acesso fácil no site institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais foram identificadas, 174 novas manifestações, sendo 104 anônimas (59,77%), 45 pessoas físicas (25,86%) e 25

peças jurídicas (14,37%). As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 142 (81,61%) comunicados de irregularidades, 5 (2,87%) foram reclamações e 27 (15,52%) informações.

Tabela 13 - QUANTITATIVO DE DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

OUVIDORIA	QUANTIDADE
Demandas externas apresentadas à Ouvidoria	174
Demandas externas atendidas	109
Pedidos de Informação apresentados à Ouvidoria	18
Pedidos de Informação atendidos	16

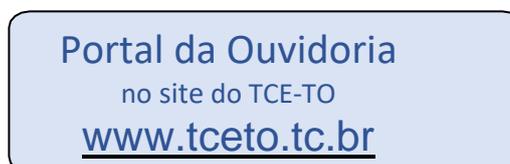
Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: [ouvidoria@tce.to.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.to.gov.br), ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

### Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO



## 7. GOVERNANÇA E GESTÃO

### 7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do

cumprimento das metas estabelecidas.

### 7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:



#### Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).



Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.



Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.



**Ética:** agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

**Compromisso:** assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

**Qualidade:** assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

**Profissionalismo:** associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

**Agilidade:** atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

**Transparência:** tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

### 7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

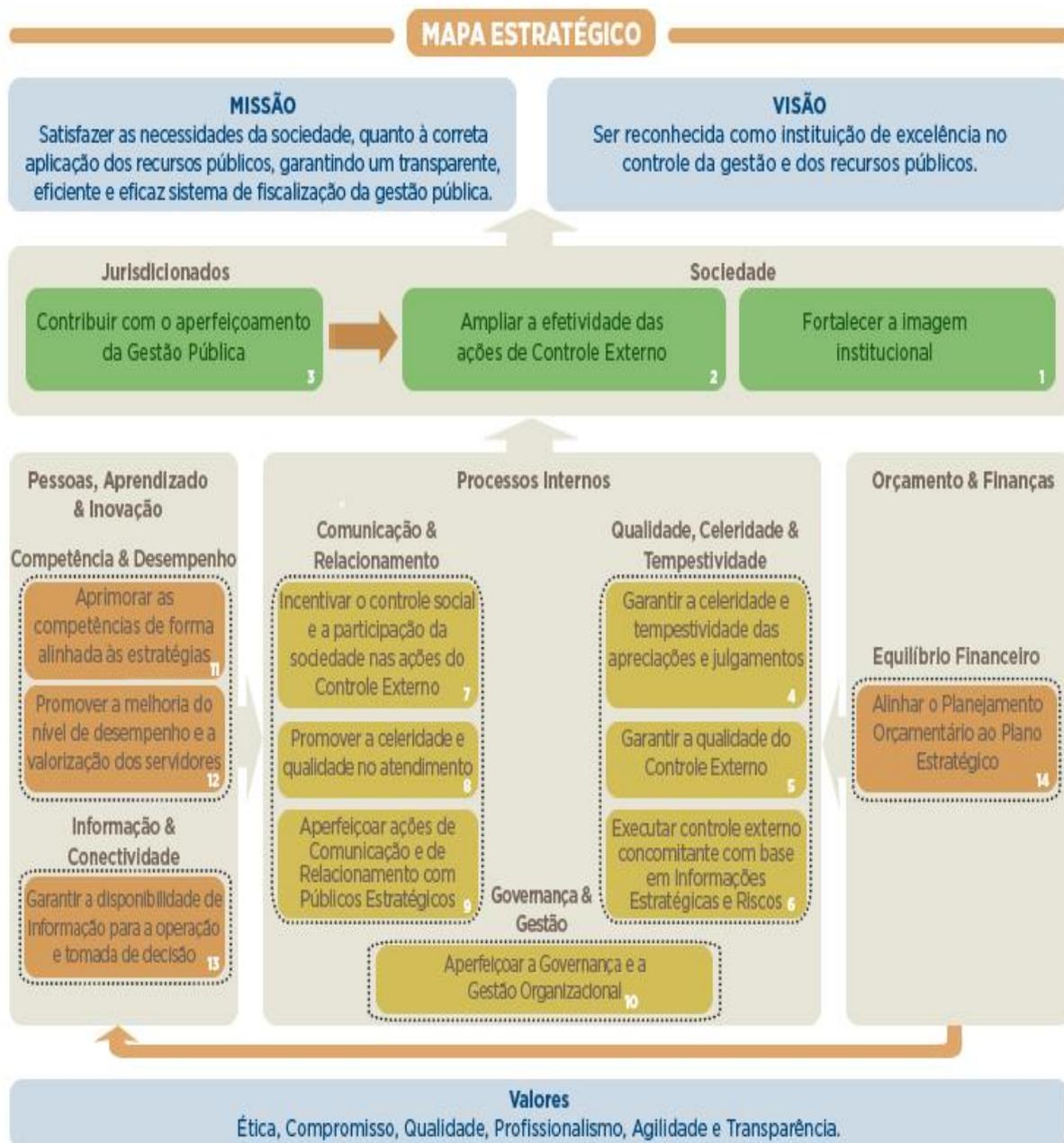


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

## 7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano Estratégico do TCE/TO para o ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para a gestão, biênio 2021-2022, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos, voltados para o interesse da sociedade. Foi instituída uma comissão de gestão estratégica visando a

implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, assegurando, desta forma, o cumprimento da missão institucional.

O Plano Estratégico - Gestão 2021 deste Tribunal de Contas foi construído com a participação das áreas, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades. As metas do Plano de Gestão são monitoradas permanentemente com os gestores e os gerentes das metas.

O acompanhamento da implementação do Plano de Gestão 2021 deste TCE/TO dar-se-á por meio de reuniões do Comitê Institucional de Governança (CIG), onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão apresentados pelos responsáveis e, caso necessário, medidas corretivas serão deliberadas.

Neste trimestre foram realizadas reuniões de Análise de Projetos (RAP), por videoconferência, com os gestores de área e gerentes de projeto para análise das entregas em andamento e/ou concluídas, visando a mensuração dos indicadores conforme as metas estabelecidas para 2021.

Os resultados dos projetos do Plano de Gestão 2021, do terceiro trimestre, foram apresentados na reunião Comitê Institucional de Governança – CIG, realizada no dia 07 de Outubro de 2021.

### 7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução Administrativa nº 06/2019 - Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão do TCE/TO, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

Em conformidade com o artigo 14 da referida Resolução Administrativa, foi instituído o Comitê Institucional de Governança (CIG), com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva, por meio da Portaria nº 117, de 5 de fevereiro de 2020, revogada pela Portaria 160, de 10 de março de 2021, para o biênio 2021-2022. Compõem o Comitê, o presidente do TCE/TO, a conselheira vice-presidente, o conselheiro corregedor, o conselheiro coordenador da ouvidoria, conselheiro substituto, chefe de gabinete da presidência, chefe de gabinete de conselheiro, diretores-gerais, a assessora especial de planejamento e desenvolvimento organizacional e a responsável pela Assessoria de Comunicação.

As reuniões do CIG são realizadas trimestralmente sob convocação do presidente, e/ou extraordinárias, convocadas por qualquer membro, para deliberação de matérias que visem promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Estão dentre as atribuições do CIG: apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal.

### 7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

**TCE Planeja**, um sistema no qual será possível planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte com a possibilidade de realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras.



#### **Com novo sistema, TCE dá início ao planejamento orçamentário de 2022.**

Com o sistema “TCE Planeja” concluído neste ano, responsáveis por orçamento terão mais agilidade.

Gerentes de metas do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) se reuniram por videoconferência e o principal objetivo do encontro virtual foi apresentar o “TCE Planeja”, sistema informatizado concluído neste ano de 2021, pela Diretoria de Informática, vinculada à Diretoria-Geral de Administração e Finanças da Corte de Contas. Durante a videoconferência também foram apresentados os prazos para as próximas etapas, como a realização de alterações, consolidação, validação e aprovação do orçamento pelo Tribunal Pleno.

“A ferramenta vai facilitar bastante esse processo de elaboração do orçamento, tendo em vista que as informações do ano anterior foram disponibilizadas no sistema e, com isso, os responsáveis poderão editar e fazer as adequações necessárias em um prazo menor”.

O novo sistema interno ainda possibilita a comparação do orçamento com anos anteriores, garantindo um planejamento mais eficiente.

#### **Diretoria de Informática, faz pesquisa de satisfação para usuários internos.**



A pesquisa foi elaborada para implantar diretrizes, que promovam a melhoria nos serviços prestados pelo setor. Ao todo, são sete perguntas que abordam o atendimento na área de TI, entre elas: a situação dos equipamentos utilizados no âmbito do Tribunal e avaliação dos sistemas, a exemplo do e-Contas e outros. A pesquisa tem o intuito de ajudar no desenvolvimento estratégico, e gerar demanda para a área de TI, afim de melhorar os serviços prestados a sociedade e aos servidores.

#### **TCE estabelece retorno de 70% dos servidores, ao trabalho presencial.**



A Portaria 409/2021, publicada no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) desta sexta-feira, 3 de setembro, estabelece o retorno de 70% dos servidores da Corte ao trabalho presencial, a partir do dia 13 de setembro, desde que observadas as normas de distanciamento e protocolos sanitários. A medida vai ao encontro com o avanço da vacinação dos grupos de risco, da população em geral e do atual cenário da pandemia causada pelo vírus da Covid-19.

Os servidores que, por questões patológicas, estejam impossibilitados de serem

vacinados, ou, que mesmo imunizados não possam retornar ao trabalho presencial, deverão comunicar o fato à chefia imediata e à Diretoria de Recursos Humanos, devendo, ainda, juntar o respectivo laudo médico no Sistema Athenas para análise do caso concreto.

O percentual estabelecido na Portaria poderá, a critério da chefia imediata, chegar até 100% dos usuários internos por sala, desde que a estrutura física disponível esteja adequada às medidas de distanciamento e protocolos sanitários. As chefias definirão ainda os critérios e a organização do retorno dos servidores e estagiários para a realização do trabalho presencial, observadas as regras gerais previstas na Portaria.

Com o objetivo de subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como com vistas a alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é elaborado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna.

No período, foram emitidas **198** Notas Técnicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e **61** Análises Técnicas. Foram elaborados os relatórios de planejamento e matriz de planejamento da Auditoria no Sistema de Controle Interno do Tribunal e da Auditoria no Almoxarifado, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual está estabelecido o cronograma de fiscalizações e monitoramentos a serem executados.

### 7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as parcerias descritas na tabela abaixo.

PROCESSO N°	ÓRGÃO	OBJETO
21.001545-4	Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Administração	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - O presente acordo tem como objeto: A recuperação de valores pertencentes aos cofres públicos do Tesouro Estadual, cujo débito tenha sido constituído em decorrência de créditos remuneratórios realizados indevidamente tanto a ex-servidores, por ocasião da vigência do vínculo funcional destes para com Governo do Estado ou mesmo após a extinção do vínculo funcional, e que passaram a integrar o quadro funcional dessa Corte de Contas, como para aqueles servidores que possuem vínculo ativo para com este Executivo Estadual, mas que se encontrem cedidos a esse Tribunal; Permitir que a restituição aos cofres públicos ocorra por meio de desconto em folha de pagamento dos impactados junto à Corte de Contas, para melhor efetividade, segurança jurídica e controle dos pagamentos dos débitos não tributários.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2021

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
21.000582-3	Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - O presente Termo tem por objetivo a liberação do acesso ao sistema de conveniadas dentro do Portal SIMPLIFICA TOCANTINS, o portal de informações da JUCETINS, para visualização de cadastros e dos atos digitalizados, viabilizando o acesso a informações das empresas registradas no Tocantins.
21.002616-2	Banco Bradesco S/A	CONVÊNIO - O presente Convênio tem por objeto a concessão de empréstimo/financiamento a funcionários/servidores consignado em Folha de Pagamento.

Fonte: COLCC

## 7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 14 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>148.459.174,00</b>	<b>93.082.348,50</b>	<b>62,70</b>	<b>115.533.170,86</b>	<b>88.723.698,54</b>	<b>26.809.472,32</b>
Pessoal e encargos sociais	100.649.420,00	72.565.910,95	72,10	77.038.864,60	72.565.910,95	4.472.953,65
Outras despesas correntes	42.711.607,00	19.100.871,31	44,72	34.996.159,26	15.502.221,35	19.493.937,91
Investimentos	3.498.147,00	1.415.566,24	40,47	3.498.147,00	655.566,24	2.842.580,76
Investimentos outras fontes	1.600.000,00	-	0,00	-	-	-

Tabela 15 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>4.160.779,00</b>	<b>156.569,80</b>	<b>3,76</b>	<b>1.624.409,04</b>	<b>116.579,80</b>	<b>1.507.829,24</b>

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2021

Outras despesas correntes	650.000,00	154.579,80	23,78	1.539.409,04	116.579,80	1.422.829,24
Investimentos	85.000,00	1.990,00	2,34	85.000,00	-	85.000,00
Investimentos fonte 100	3.425.779,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

### 7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal realiza ações de qualidade de vida, acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

No Programa Qualidade de Vida, apesar da Pandemia, alguns projetos já foram retomados, como o Setembro Amarelo e as campanhas de vacinação contra a gripe.

Encontra-se em desenvolvimento os projetos de Teletrabalho e Força de trabalho, os quais abrangerão as unidades do TCE, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como a adequação das atividades e aferição dos resultados. O Programa de Acolhimento Institucional do TCE/TO, bem como o projeto de implantação de exames médicos periódicos e o Projeto AFD – Assentamento Funcional Digital, foram finalizados.

O Comitê de Gestão de Pessoas, tem como objetivo o apoio ao processo decisório da Presidência e foi constituído para o biênio 2021/2022, com equipe designada pela Portaria TCE/TO nº 145/2021. No terceiro trimestre, foram discutidos e deliberados diversos temas, dentre eles: o Sistema de gestão de pessoas; consolidação dos Relatórios de Resultados/Atividades para verificação da produtividade dos servidores; discussão para inserção de critérios de complexidade na apuração das atividades desenvolvidas.

Os atendimentos no serviço de saúde como aferição de pressão arterial e índice glicêmico, não sofreram interrupções mesmo com a pandemia. Destaca-se no período o retorno do atendimento nas áreas de Fisioterapia, Psicologia e Odontologia.

No período foi realizado a contratação de laboratório para a realização de 400 testes rápido de (SARS-CoV-2), com suporte logístico de coleta de (RT-PCR) e a realização de testes rápidos de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV em amostras de swab da nasofaringe de humanos. Destacamos, também, constante monitoramento e acompanhamento dos servidores

do TCE/TO, ao longo de toda Pandemia.

Fonte: DIREH

Tabela 16 - ATIVIDADES DESTACADAS – GESTÃO DE PESSOAS

DATA	AÇÃO	
Julho Agosto Setembro		Acompanhamento e consolidação dos Relatórios de Atividades com a produtividade de todos os servidores do TCE/TO, apresentação ao Comitê de Gestão de Pessoas para discussão, definição de critérios mínimos de atividades a ser desenvolvidas mensalmente.
Agosto Setembro		Estudos para confecção em parceria com a DINFO de Termo de Referência para Aquisição de solução integrada de software de gestão de pessoas, com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução

### 7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,47	
	Conselheiros Substitutos	8	1,68	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	4	0,84	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE/TO*	227	47,59	
	Exclusivamente comissionado	157	32,91	
	Licenciados	Mandato eletivo	3	0,63
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,21
		Mandato classista	1	0,21
À disposição de outros órgãos	1	0,21		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE/TO	21	4,40	
	Sem ônus para o requisitante	47	9,85	
<b>TOTAL</b>		<b>477</b>	<b>100</b>	
* Efetivos em exercício no TCE/TO	O total de servidores efetivos é de 235, porém para efeitos de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.			

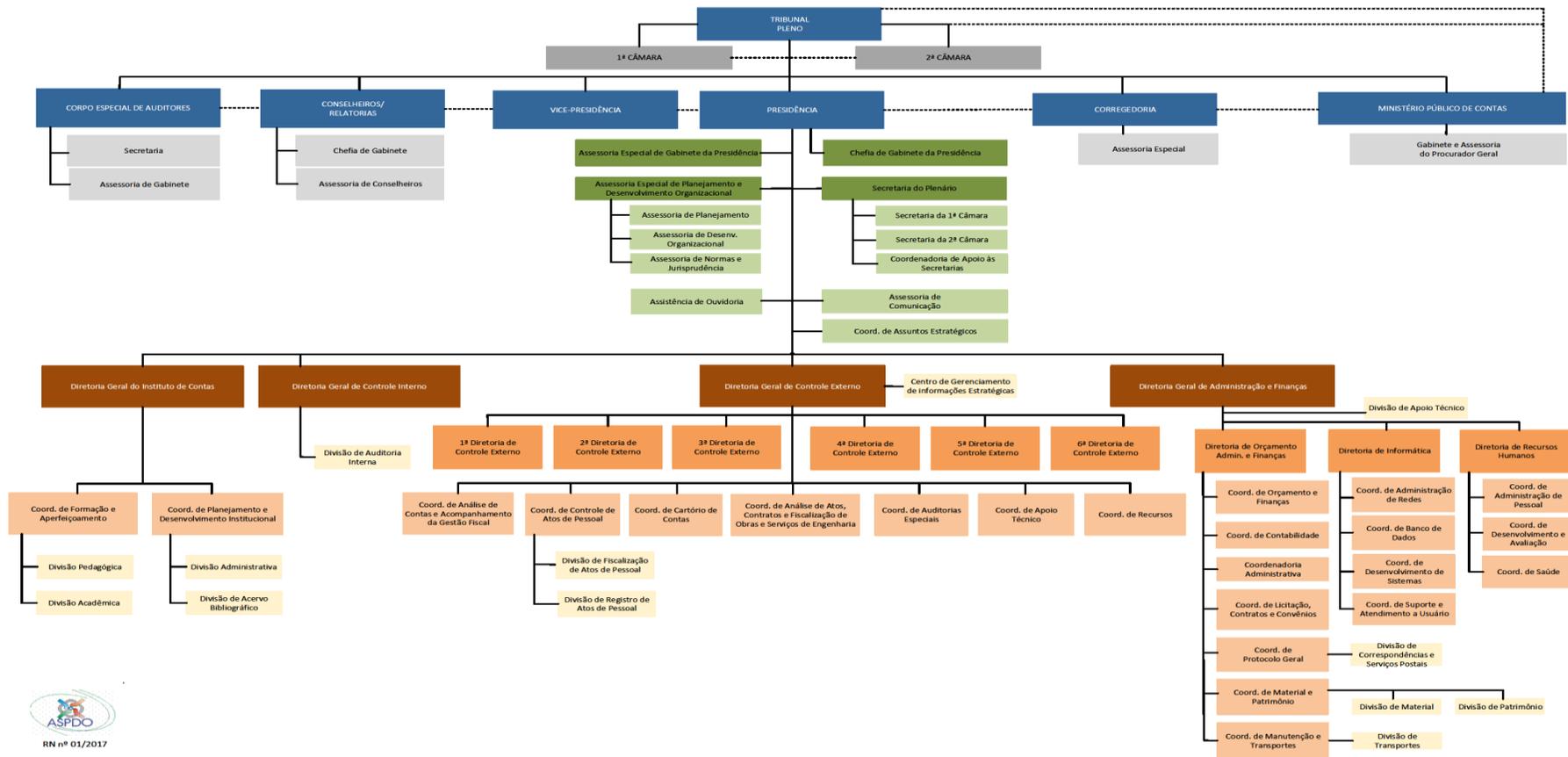
Fonte: DIREH

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal.

Das **70 (setenta)** vagas disponíveis para estagiários, o quantitativo ocupado no trimestre foi de **49 (quarenta e nove)** vagas.

Fonte: DIREH

## 7.5.2. ORGANOGRAMA



O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins encontra-se disponível em: <https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

Figura 6 – ORGANOGRAMA TCE/TO

## 7.6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON), foi criado pela Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

### 7.6.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, o TCE/TO promoveu em 19 (dezenove) cursos/ eventos/ programas/ projetos, a qualificação profissional para 720 (setecentos e vinte) servidores, jurisdicionados e cidadãos, conforme demonstrado abaixo.

Tabela 17 - QUANTITATIVO DE CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
259	360	101	720
	461		

Fonte: DIGIC

### 7.6.2. MEMORIAL E BIBLIOTECA

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Tribunal de Contas dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses”, com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 (trinta) mil títulos e 35 (trinta e cinco) mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, em razão da COVID-19, não houve acesso de consultas.



O aplicativo SophiA Biblioteca é a mais nova ferramenta disponível para o acesso à biblioteca do Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO). Servidores e membros podem consultar o acervo e fazer reservas pelo aplicativo. O *SophiA Biblioteca* é gratuito, e é compatível com os sistemas Android e IOS.

Apesar de ser destinado para todos os públicos, algumas funcionalidades são restritas à comunidade interna do TCE/TO, como a opção de reservar títulos. Para o público

externo, inicialmente será possível apenas consultar títulos, e, após o retorno das visitas da comunidade em geral, poderão consultar e fazer a leitura de livros e revistas na sede da biblioteca.

### 7.7. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

O mês de setembro de 2021 marcou a retomada do trabalho presencial de grande parte dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que se encontravam em regime de home office. A medida foi estabelecida pela Portaria 409/2021, seguindo os números das estatísticas sobre o avanço da vacinação dos grupos de risco, da população em geral e do cenário da pandemia no Estado.

Com esse “novo normal”, a Assessoria de Comunicação, além de focar nas informações sobre a prevenção do novo coronavírus, passou a retornar às campanhas de cunho mais institucional, como o “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio”. Também foi veiculada a campanha do Dia da Árvore, que buscou estimular os servidores e cidadãos a divulgarem nas redes sociais as variadas espécies do cerrado e, assim, chamar a atenção para a importância das árvores para o meio ambiente e para a população em geral.

O TCE/TO mantém perfis no Facebook, Instagram, YouTube e Twitter, com postagens adaptadas para o formato de cada um dos aplicativos.

#### 7.7.1. RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 18 programas no terceiro trimestre de 2021.

#### 7.7.2. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras, durante a pandemia, passaram a ser feitas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa 01/2020, de 15/04/2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

No terceiro trimestre foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *internet* 7 sessões do Pleno, mais uma extraordinária. Também foram transmitidas 7 sessões da Primeira e 7 da Segunda Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no *YouTube*.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência. Foram realizadas 8 sessões virtuais do Pleno, 9 da Primeira Câmara e 10 da Segunda Câmara.

No trimestre foram realizadas um total de 48 sessões, nos ambientes, virtual e por videoconferência. Destas, 15 (quinze) sessões do Pleno, 16 (dezesseis) da Primeira Câmara e 17 (dezessete) da Segunda Câmara.

### 7.7.3. REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O TCE/TO também está disponível em redes sociais e no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 18 - QUANTITATIVO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
 Feed do Instagram	200	<a href="http://www.instagram.com/tcetocantins">www.instagram.com/tcetocantins</a>
 Stories do Instagram	329	<a href="http://www.instagram.com/tcetocantins">www.instagram.com/tcetocantins</a>
 Facebook	200	<a href="https://facebook.com/tcetocantins">https://facebook.com/tcetocantins</a>
 Twitter	245	<a href="https://twitter.com/tceto">https://twitter.com/tceto</a>
 WhatsApp	50	- Disparos para o público interno
 YouTube <sup>BR</sup>	28	<a href="https://www.youtube.com/user/ascomtceto">https://www.youtube.com/user/ascomtceto</a>

### 7.7.4. PUBLICAÇÕES

#### 7.7.4.1. Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site [www.tce.to.gov.br/boletim](http://www.tce.to.gov.br/boletim).

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. O TCE/TO é o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre foram publicadas 60 (sessenta) edições.

### 7.7.5. INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas on-line desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No trimestre foram postadas 145 notícias no site oficial do TCE/TO e 151 na *intranet*.

### 7.7.6. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

#### • Público interno



#### • Cidadão





•Jurisdicionado



## 7.7.7. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

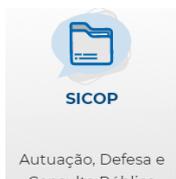
SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>
Plataforma Channel	 <p>Sistema CHANNEL permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional.</p>

## 7.7.8. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	 <p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
SICAP	 <p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2021

Certidões	 <p><b>Certidões</b> Contábil e Negativa de Contas</p>	<p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias.</p> <p>O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial	 <p><b>Boletim Oficial</b> Publicação Eletrônica Oficial</p>	<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria	 <p><b>Ouvidoria</b> 0800-644-5800</p>	<p>Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão	 <p><b>Portal do Cidadão</b> Transparência do Estado e Municípios</p>	<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN	 <p><b>CADUN</b> Cadastro Único</p>	<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
IEGM	 <p><b>iegm</b> IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>	<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
IEGE	 <p><b>iege</b> IEGE Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	<p>O IEGE é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP	 <p><b>SICOP</b> Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	<p>O Sistema de Comunicação Processual – SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo atuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único</p>

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2021

		e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.
PROFISSÃO GESTOR		Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS		Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL		O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**

**Presidência**

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

**Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Maria José de Moraes Oliveira  
Thiago Araújo de Almeida

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

**ASPDO**

Fone: (63) 3232-5958/5943  
e-mail: [aspdo@tceto.tc.br](mailto:aspdo@tceto.tc.br)  
<http://www.tceto.tc.br>